

Senhor,
neste Natal,
quisera poder
armar uma árvore
belíssima dentro do
coração, e nela pendurar,
em vez de presentes, os nomes
de todos os nossos amigos, de
longe e de perto, os amigos antigos e
os mais recentes. Os que vemos a cada
dia e que raramente encontramos, os
sempre lembrados e os que, às vezes, ficam
esquecidos. Os constantes e os intermitentes,
os das horas amargas e difíceis e os das horas boas
e alegres, os que sem querer magoamos ou aqueles que
sem querer nos magoaram, aqueles a quem conhecemos
profundamente e aqueles que conhecemos somente por
aparência. Os que pouco nos devem e aqueles a quem muito
devemos. Nossos amigos humildes e nossos amigos importantes.
Os nomes de todos os que já passaram por nossas vidas. Uma árvore
de raízes muito profundas para que seus nomes nunca sejam arrancados
de nossos corações. De ramos muito extensos para que novos nomes,
vindos de todas as partes, se juntem aos existentes, de sombra muito
agradável para que nossa amizade seja sempre um momento eterno e amor e paz.

Feliz Natal e Próspero Ano Novo

São os votos dos Vereadores e Colaboradores da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Atas

Ata número 876 (oitocentos e setenta e seis) da 1ª Sessão da 9ª Reunião Ordinária, aos 07 (sete) dias do mês de Novembro do ano Cristão de 2016 (dois mil e dezesseis), da 17ª (décima sétima) Legislatura, às 19 horas. O **Sr. Presidente**, Vereador **Paulo Antônio Moreira**, declarou aberta a Sessão, e solicitou ao Vereador Secretário **José Carlos Gaione** que fizesse a chamada, quando constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Alex Vinícius Coelho, André Luiz Fialho, Antônio de Pádua Vieira da Silva, Gerson Gomes de Freitas, José Carlos Gaione, Maria Izabel Martins Crovato, Paulo Antônio Moreira, Rober Lima e Wilson José**. Logo após o **Sr. Presidente** submeteu ao plenário a leitura da Ata número 875, sendo que todos os vereadores votaram pela não leitura. Submetida à discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o **Vereador Secretário José Carlos Gaione** fez a Leitura das matérias constantes na pauta para **Ordem do dia**, como segue: **INDICAÇÃO Nº 82/2016 ---“Solicita ao Executivo aumento salários dos servidores públicos em 2017 de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)”**. **AUTOR : VEREADOR JOSÉ CARLOS GAIONE (PSDC)**. **REQUERIMENTO Nº 21/2016 --- “Requer cópia da Resolução que criou e denominou o CAC –Centro de Atendimento ao Cidadão Oscar Vieira”**. **AUTOR: VEREADOR GERSON GOMES DE FREITAS (PTC)**. (Art. 16, §4º do Regimento Interno). Após cumprimentar a todos, o **Vereador Gerson Gomes de Freitas** registrou um complemento oral ao requerimento ora apresentado por ele, qual seja o pedido da Lei ou Resolução que denominou a biblioteca Dr. Fuad Rachid. O **Sr. Presidente** submeteu ao plenário à discussão do Requerimento

acima descrito, e em única votação foi aprovado com unanimidade dos presentes. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2016 --- “Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências”**. **AUTOR: EXECUTIVO**. O **Vereador Antônio de Pádua Vieira** fez o uso da palavra, para fazer diversas considerações sobre o Projeto, lembrou que o Executivo foi advertido com várias modificações que devem ser feitas e incorporadas ao Projeto. Considerou graves os erros que foram encontrados no Projeto e complementou que não podem ser aprovados sem serem corrigidos. A **Vereadora Maria Izabel** e os demais vereadores discutiram sobre o assunto. O **Vereador Antonio de Pádua** propôs a Câmara fazer um documento, vinculando o Executivo a adequar este projeto de Saneamento Básico, pois, uma vez aprovado pela Câmara, os parlamentares levarão a culpa caso os erros não sejam corrigidos. Lembrou também aos presentes que, para aprovar um plano de Saneamento básico, primeiro é preciso existir no Município, uma Lei com o Código e a política de Saneamento Básico no Município, para depois prever todas as medidas que deverão ser tomadas no plano. Em seqüência, o Vereador apontou seqüencialmente diversos erros que foram encontrados no corpo do projeto, erros grosseiros como o dobro do número real de PSF's que existe em nosso Município, dobro do número de faculdades e outros. O **Presidente Paulo Antônio Moreira** comentou que vai retirar o projeto e na próxima sexta levará para votação. Os demais Vereadores(a), decidiram pela retirada do projeto, para retificarem os erros e marcaram a próxima reunião ordinária para o dia 10 de novembro, quinta-feira. **Para**

Leitura: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 562/2016 – “Autoriza fusão de bibliotecas e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI 1516/2016 – “Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Visconde do Rio Branco, Minas Gerais e dá outras providências”**. **AUTOR : COMISSÃO DE VEREADOR**. O **Vereador Gerson Gomes de Freitas** solicitou ao Presidente o uso da tribuna. O **Presidente Paulo Antônio Moreira** comunicou aos demais que irá se ausentar da reunião por motivos de saúde na família. A **Vereadora Maria Izabel Martins Crovato** comentou sobre um vídeo que está sendo divulgado na internet, onde, um Vereador eleito para o próximo mandato comenta diversos assuntos sobre o orçamento do Município, e cita diversas situações que deveriam ser feitas e que o mesmo irá apresentar na próxima Legislatura. Acontece que, muitas das situações apontadas são plenamente inconstitucionais, e desta forma, passa uma imagem ao cidadão, que os atuais parlamentares não trabalharam ou são incompetentes. Fato é que, estes futuros parlamentares ainda não têm conhecimento dos assuntos e matérias que são de competência do Poder Legislativo e que por ele pode ser discutida. Fazendo o uso da Tribuna, o **Vereador Gerson Gomes de Freitas** falou sobre a Resolução

Atas.....	Págs. 01 e 02
Portarias.....	Pág. 03
Decretos.....	Pág. 03
Relatórios Contábeis.....	Págs. 04 e 05
Indicações.....	Pág. 05
Dispensas.....	Pág. 06

Expediente:

MESA DIRETORA BIÊNIO 2015/2016

Presidente: Paulo Antônio Moreira
vereadorpaulinho@camaravrb.mg.gov.br

Vice-Presidente: Wilson José
srwilsonvereador@camaravrb.mg.gov.br

Secretário: José Carlos Gaione
gaionevereador@camaravrb.mg.gov.br

Vereadores:

Alex Vinícius Coelho

alexvereador@camaravrb.mg.gov.br

André Luiz Fialho (Bicudo)

vereadorandrebicudo@camaravrb.mg.gov.br

Antônio de Pádua V. Silva (Padinha)

padinhavereador@camaravrb.mg.gov.br

Gerson Gomes de Freitas (Amigo Xereba)

amigoxereba@camaravrb.mg.gov.br

Maria Izabel Crovato

mariaizabelvereadora@camaravrb.mg.gov.br

Rober Lima

robervereador@camaravrb.mg.gov.br

Assessoria de Imprensa e

Diagramação:

José Ronaldo Batista

Colaboração:

Tom Carlos

tomvrb@bol.com.br

Telefone: (32) 3551-8000

Email: imprensa@camaravrb.mg.gov.br

Site: www.camaravrb.mg.gov.br

Face: camaramunicipal.deviscondedoriobranco

Endereço: Galeria Eden Club, 13

Praça 28 de setembro

CEP: 36520-000

Visconde do Rio Branco - MG

Impressão:

GRÁFICA SUPERCOR

(Diego De Paula Nogueira)

Rua Santo Antônio, 602 - Lj. B

Bairro de Lourdes

Fone: (32) 3551-6091

Tiragem: 700 Exemplares

Edição Mensal

Distribuição: gratuita e dirigida

Sugestões para:

imprensa@camaravrb.mg.gov.br

562/2016, explicou que esta resolução vai contra a Constituição Federal e contra a Lei Orgânica do Município, pois ela quer criar a fusão da biblioteca do CAC com a biblioteca Municipal. A CF/88 em seu Art. 2º, fala da independência dos Poderes, 'Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos (...) 'LOA – Art. 24 – que fala sobre Remuneração dos agentes políticos. ' Fato é que, cumprindo a LOA e a Constituição Federal, os parlamentares aprovaram 26 de Junho de 2016 a lei dos subsídios do Prefeito-Vice e Vereadores, que foi promulgada no dia 01 de julho de 2016, cumprindo toda a legislação vigente sobre o assunto. A resolução 521/2016, que fixou o subsídio dos vereadores para a 18ª Legislatura, foi promulgada pelo Presidente interino a época o atual Vice Presidente Vereador Wilson José, no dia 30 de Julho de 2016, cumprindo novamente todas as legalidades do processo de aprovação da matéria. Ainda em continuidade a sua fala, sobre o Projeto de Resolução 562/2016, o vereador apontou diversos motivos para não fundir a biblioteca pública com a biblioteca do CAC, mostrando diversos pontos que seriam negativos para toda a população de Visconde do Rio Branco. Como solução, o vereador comentou que é necessário nova aquisição de livros para as 2 bibliotecas, que será muito mais benéfico a todos que a usam. Primeiramente o Vereador pediu vistas ao referido projeto, logo após, realçou o pedido a todos os nobres colegas para que este projeto seja retirado de pauta, mesmo porque os próprios responsáveis e diretores do SENAI explicaram que a fusão destas bibliotecas não seria uma boa opção para as entidades nem para o Município. O Vereador Rober Lima falou que o Vereador Xereba sabe Legislar, mas não sabe interpretar. Afirmou que um dos pontos apontados pelo nobre Vereador Xereba é totalmente descabido, qual seja, a extinção do SENAI. Explicou que atualmente a biblioteca atende há um grupo privado, e a fusão das bibliotecas seria totalmente legal, e isso traria benefício a toda população que passará a ter acesso aos livros de ambas às bibliotecas. A Vereadora Maria Izabel Martins Crovato comentou sobre assuntos que são discutidos no plenarinho e são divulgados para a população da nossa Cidade para causar intrigas, fofocas e discórdias entre os atuais e futuros parlamentares, inclusive afetando diretamente o ambiente político do nosso Município. Com o uso da palavra, o Vereador José Carlos Gaione lamentou sobre alguns assuntos que são comentados nas ruas, sobre algumas pessoas que causam discórdia entre os pares, entre os amigos e família. Explicou que sempre se prontificou a trabalhar em prol do povo, Legislar não para um, mas para todos, e que sairá da política com a cabeça erguida, que continuará trabalhando muito para dar dignidade e estudo aos seus filhos e família, e que todos poderão contar com ele não só em momentos bons, mas nos momentos ruins também, pois ele sempre se mostrou ser um irmão para todas as horas. O Vereador Wilson José solicitou oralmente que o Presidente faça uma sessão solene para a entrega de títulos de Cidadania Honorária e outras homenagens. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Paulo Antônio Moreira agradeceu a Deus e a presença de todos, encerrando a sessão. Para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida, discutida, e se aprovada, será assinada por mim Secretário, pelo Senhor Presidente e demais Vereadores. Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 07 (sete) dias do mês de

Novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Ata número 877 (oitocentos e setenta e sete) da 2ª Sessão da 9ª Reunião Ordinária, aos 10 (dez dias) dias do mês de Novembro do ano Cristiano de 2016 (dois mil e dezesseis), da 17ª (décima sétima) Legislatura, às 19 horas. O Sr. Presidente, Vereador Paulo Antônio Moreira, declarou aberta a Sessão, e solicitou ao Vereador Secretário José Carlos Gaione que fizesse a chamada, quando constatou a presença dos seguintes Vereadores: Alex Vinícius Coelho, André Luiz Fialho, Antônio de Pádua Vieira da Silva, Gerson Gomes de Freitas, José Carlos Gaione, Maria Izabel Martins Crovato, Paulo Antônio Moreira, Rober Lima e Wilson José. Logo após o Sr. Presidente explicou ao plenário que o áudio da Ata 876 ainda não foi entregue a secretaria, será lida e votada na próxima reunião. Em seguida, o Vereador Secretário José Carlos Gaione fez a Leitura das matérias constantes na pauta para **Ordem do dia**, como segue: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2016** --- "Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências". AUTOR: EXECUTIVO. Com a palavra, o Vereador Antônio de Pádua discursou sobre as emendas que foram apresentadas por ele, explicou as mudanças e apresentou as propostas aos colegas. Foram achados vários erros no conteúdo do projeto, erros técnicos e de digitação, como o nome errado do Prefeito na primeira página, nomes errados de municípios vizinhos, índices errados, entre outros. O Vereador solicitou para que fosse feita uma errata pela prefeitura, ou que seguisse uma recomendação da câmara com estes ajustes, pois, uma vez aprovado com estes erros, os parlamentares que aprovaram o projeto com os erros poderão ser questionados futuramente. O Vereador Gerson Gomes de Freitas comentou que a prefeitura deveria refazer todo o projeto, ao invés de retificá-lo através de erratas ou emendas, porém, pode ser aprovado desde que fique acordada a retificação destas mudanças. Após acordarem que as emendas feitas serão incorporadas ao projeto, os Vereadores decidiram por votarem as emendas e logo após o projeto. **Emenda nº 1 ao Projeto de lei complementar 063/2016**. Aberta à discussão e votação a emenda Nº 1 acima descrita, foi aprovada por 8 votos favoráveis, 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovada tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis, 0 contrários. **Emenda nº 2 ao Projeto de lei complementar 063/2016**. Aberta à discussão e votação a emenda Nº 2 acima descrita, foi aprovada por 8 votos favoráveis, 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovada tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis, 0 contrários. **Emenda nº 3 ao Projeto de lei complementar 063/2016**. Aberta à discussão e votação a emenda Nº 3 acima descrita, foi aprovada por 8 votos favoráveis, 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovada tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis, 0 contrários. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2016**. Aberta à discussão e votação ao Projeto de lei complementar 063/2016 com as emendas Nº 1, 2 e 3 já incorporadas, foi aprovado por 8 votos favoráveis, 0 contrários. Em 2ª e 3ª votações, aprovado tal qual a primeira, por 8 votos favoráveis, 0 contrários. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Paulo Antônio Moreira agradeceu a Deus e a presença de todos, encerrando a sessão. Para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida, discutida, e se aprovada, será assinada por mim Secretário, pelo Senhor Presidente e demais Vereadores. Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**Participe das reuniões da Câmara Municipal nas
três primeiras segundas-feiras de cada mês as 19h**

Portarias



Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco - MG

PORTARIA Nº 90 /2016

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2016 "

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Vereador PAULO ANTONIO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando que as repartições públicas da Prefeitura Municipal não estarão funcionando no dia 14 de novembro, véspera do feriado nacional, "Dia da Proclamação da República".

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco - MG, no dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Visconde do Rio Branco, 10 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

REGISTRA-SE E

CUMPRE-SE.

Paulo Antônio Moreira
VEREADOR PAULO ANTONIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 091/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias conforme as disposições do artigo 36 da Lei Complementar n. 035/2014 à servidora abaixo:

Nome	Período
Kelly Aparecida Lucas Portugal	04/11/2016 a 18/11/2016

Art 2º- Esta portaria retroage seus efeitos em 04/11/2016.

Visconde do Rio Branco, 10 de novembro de 2016.

Vereador Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 092/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença saúde ao servidor

João Vitor Oliveira Iasbik pelo período de 1 dia, a contar do dia 18 de novembro de 2016, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de novembro de 2016.

Vereador Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 093/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE QUE:

Art. 1.º - O pagamento do 13º salário dos servidores e vereadores ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de novembro de 2016.

Vereador Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências"

O Vereador Paulo Antônio Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, considerando as festividades de Fim de Ano e Ano Novo, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nesta repartição pública, em virtude das festividades de **Natal** e do **Ano Novo**, no período compreendido entre os dias 20 a 31 de Dezembro de 2016;

Artigo 2º - No período em que perdurar o ponto facultativo, deve ser preservado o funcionamento das atividades da Câmara Municipal, de modo a não prejudicar os cidadãos e os serviços essenciais, especialmente para a cerimônia de posse dos candidatos eleitos para a Legislatura 2017/2020, sendo que:

I – Devem permanecer em efetiva atividade um número de servidores equivalente à, no mínimo, 30% (trinta por cento), entre efetivos e comissionados, devendo o responsável por cada setor tomar as providências cabíveis para o regular andamento dos serviços, sujeitando-se o servidor que não observar as condições estabelecidas, a receber falta injustificada e demais punições cabíveis;

II – O atendimento ao público será mantido no horário de 13:00 às 17:00 horas;

III – Todos os demais serviços necessários ao atendimento das atividades essenciais da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, deverão ser mantidos;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
Visconde do Rio Branco, 07 de dezembro de 2016.

Vereador Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

**A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco
QUER O CIDADÃO BEM INFORMADO!**



**Participe das Reuniões
Nas três primeiras segundas-feiras de cada mês às 19h**



Relatórios Contábeis

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3712

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Novembro / 2016

L.F. 4320/64 (Art. 2º, inciso II) Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS			ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS		
	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA		AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	3.392.031,28	2.072.734,33	-1.319.296,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais e Extraordinários	8.800,00	4.543,00	-4.257,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OPERACIONES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	3.400.831,28	2.077.277,33	-1.323.553,95
SOMA	3.400.831,28	2.077.277,33	-1.323.553,95	SOMA	3.400.831,28	2.077.277,33	-1.323.553,95
DEFICITS	3.400.831,28	2.077.277,33	-1.323.553,95	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	3.400.831,28	2.077.277,33	-1.323.553,95	TOTAL DESPESAS	3.400.831,28	2.077.277,33	-1.323.553,95

PAULO ANTÔNIO MOREIRA
VEREADOR PRESIDENTE

KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL
CONTADOR - 96436/O-6

CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3713

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Novembro / 16

Art. 103 da Lei 4320/1964 Valores em R\$1,00

TÍTULOS	VALOR	VALOR
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	286.983,18	
INTERFERENCIAS ATIVAS	2.990.623,49	
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.277.606,67
TOTAL DAS RECEITAS		3.277.606,67
SALDO ANTERIOR		
CAIXA E BANCOS		18.415,86
TOTAL GERAL		3.296.022,53

TÍTULOS	VALOR	VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
LEGISLATIVA	2.077.277,33	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.077.277,33
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR	2.621,70	
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	264.656,50	
INTERFERENCIAS PASSIVAS	720.000,00	
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		987.278,20
TOTAL DAS DESPESAS		3.064.555,53
SALDO P/ MÊS		
CAIXA E BANCOS		231.467,00
TOTAL GERAL		3.296.022,53

PAULO ANTÔNIO MOREIRA
VEREADOR PRESIDENTE

KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL
CONTADOR - 96436/O-6

CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3714

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Novembro / 2016

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964 Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	231.467,00	231.467,00	
DEVEDORES DIVERSOS	31.918,29	31.918,29	263.385,29
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	367.956,24		
BENS IMOVEIS	1.298.308,25	1.666.264,49	1.666.264,49
CREDITOS		0,00	0,00
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	641,72	641,72	641,72
SOMA DO ATIVO REAL			1.930.291,50
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			1.930.291,50
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	31.582,40	31.582,40	31.582,40
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			31.582,40
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			1.898.709,10
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			1.930.291,50

PAULO ANTÔNIO MOREIRA
VEREADOR PRESIDENTE

KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL
CONTADOR - 96436/O-6

CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3718

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO PERÍODO: Até Novembro de 2016

L.F. 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II) Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		ANTERIOR	INSCRIÇÃO	REESTABECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO		
2.01.01	RESTOS A PAGAR							
2.01.01.08	RESTOS A PAGAR 2015 Processado	504,49	0,00	0,00	504,49	0,00	0,00	0,00
2.01.01.08	RESTOS A PAGAR 2015 Não Processado	2.117,21	0,00	0,00	2.117,21	0,00	0,00	0,00
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		2.621,70	0,00	0,00	2.621,70	0,00	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES							
2.01.02.01	INSS	-6.780,10	108.152,38	0,00	99.204,89	0,00	0,00	2.167,39
2.01.02.09	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	7.339,16	72.036,92	0,00	72.036,92	0,00	0,00	7.339,16
2.01.02.18	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	7.811,13	13.437,51	0,00	0,00	0,00	0,00	21.248,64
2.01.02.20	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	827,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,21
2.01.02.24	MULTAS	0,00	254,15	0,00	254,15	0,00	0,00	0,00
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		9.197,40	193.880,96	0,00	171.495,96	0,00	0,00	31.582,40
TOTAL GERAL		11.819,10	193.880,96	0,00	174.117,66	0,00	0,00	31.582,40

PAULO ANTÔNIO MOREIRA
VEREADOR PRESIDENTE

KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL
CONTADOR - 96436/O-6

CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3719

DEMONSTRAÇÃO DA DEVEDORES DIVERSOS CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO PERÍODO: Novembro de 16

L.F. 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II) Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		ANTERIOR	INSCRIÇÃO	REESTABECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO		
2.01.01	RESTOS A PAGAR							
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES							
2.01.02.02	SALARIO FAMILIA	1.062,16	347,98	0,00	289,66	0,00	0,00	1.120,48
2.01.02.03	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	1.008,29	22.751,36	0,00	22.751,36	0,00	0,00	1.008,29
2.01.02.05	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	11.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00
2.01.02.06	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	602,95	28.085,29	0,00	28.085,29	0,00	0,00	602,95
2.01.02.12	SALARIO MATERNIDADE INSS	2.362,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,39
2.01.02.13	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	819,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819,83
2.01.02.14	REPASSE PATRONAL AO RPPS	10.409,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.409,76
2.01.02.15	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	1.972,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972,10
2.01.02.16	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	2.182,49	41.975,91	0,00	41.975,91	0,00	0,00	2.182,49
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		31.859,97	93.160,54	0,00	93.102,22	0,00	0,00	31.918,29
TOTAL GERAL		31.859,97	93.160,54	0,00	93.102,22	0,00	0,00	31.918,29

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Período: Novembro de 2016

L. F. 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, Inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS
			NO MÊS	ACUMULADA	
	TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Período: Novembro de 2016

ENTIDADE	RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
CAMARA MUNICIPAL DE VISC DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015		0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES		0,00	0,00
	INSS	8.947,49	108.152,38	
	SALARIO FAMILIA	58,32	289,66	
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	1.804,18	22.751,36	
	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	0,00	0,00	
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	2.610,77	28.085,29	
	FUMPREV DENTARIO	0,00	0,00	
	INTERMEDIUM CRED FINAN INVEST S/A	0,00	0,00	
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	6.069,75	72.036,92	
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP	0,00	0,00	
	SALARIO MATERNIDADE INSS	0,00	0,00	
	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	0,00	
	REPASSE PATRONAL AO RPPS	0,00	0,00	
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	0,00	0,00	
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	3.182,90	41.975,91	
	Caucao	0,00	0,00	
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	1.595,91	13.437,51	
	DESPESA A REGULARIZAR	0,00	0,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00	0,00	
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEF JUDIC	0,00	0,00	
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361	0,00	0,00	
	ESPOLIO RICARDO ALBINO	0,00	0,00	
	MULTAS	0,00	254,15	
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00	
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	283.402,61	2.990.623,49	
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00	
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00	0,00	
TOTAL DA ENTIDADE			307.671,93	3.277.606,67

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

003/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Período: Novembro de 2016

ENTIDADE	SALDOS DE CAIXA E BANCOS			
	NOME CONTA	RECURSO	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAMARA MUNICIPAL DE VISC DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANC			

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/003
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Novembro/2016

L.F. 4.320/64 (art 2º, § 2º, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DESPESA		ANULAÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		EMPENHADA A PAGAR	SALDO ORÇAM.
			FIXADA	CREDITOS		DO MÊS	ACUMULADA	DO MÊS	ACUMULADA	DO MÊS	ACUMULADA		
0101	CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO												
01	LEGISLATIVA												
01 031	ACAO LEGISLATIVA												
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO												
01 031 0101 1.550	AMPLIACAO/ REFORMA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		90.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	79.000,00
44051	Obras e Instalações	1	90.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	79.000,00
01 031 0101 2.851	MANUTENCAO DO PESSOAL DA CAMARA		2.990.300,00	148.800,00	0,00	243.962,71	1.901.823,51	243.362,71	1.901.823,51	151.840,94	1.786.506,00	115.317,51	337.276,49
319003	Pessoas do RPPS e do Militar	2	48.000,00	5.000,00	0,00	3.706,54	40.771,94	3.706,54	40.771,94	3.706,54	40.771,94	0,00	12.228,06
319004	Contratacao por Tempo Determinado	3	17.000,00	110.000,00	0,00	5.955,20	91.460,67	5.955,20	91.460,67	4.503,62	88.675,12	2.985,55	35.538,33
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	4	5.000,00	0,00	0,00	87,48	962,28	87,48	962,28	87,48	962,28	0,00	4.037,72
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	1.656.000,00	0,00	0,00	188.080,50	1.447.365,21	188.080,50	1.447.365,21	114.422,42	1.373.707,13	73.658,08	208.634,79
319013	Obrigações Patronais	6	264.000,00	20.000,00	0,00	35.675,07	241.758,59	35.675,07	241.758,59	19.123,08	205.883,52	35.875,07	42.241,41
319113	Obrigações Patronais	7	45.300,00	5.000,00	0,00	6.761,25	41.521,70	6.761,25	41.521,70	7.101,13	38.322,89	3.198,81	9.776,30
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	24	0,00	8.800,00	0,00	4.543,00	0,00	4.543,00	0,00	4.543,00	0,00	0,00	4.257,00
339046	Auxilio Alimentacao	8	55.000,00	0,00	0,00	2.896,67	33.440,12	2.896,67	33.440,12	2.896,67	33.440,12	0,00	21.559,88
01 031 0101 2.852	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		1.131.386,24	0,00	148.800,00	-66.883,47	390.672,74	21.271,81	274.029,57	20.761,01	272.684,66	117.988,08	591.913,50
339014	Diaristas - Pessoal Civil	9	60.000,00	0,00	0,00	560,00	32.840,00	560,00	32.840,00	560,00	32.840,00	0,00	27.160,00
339030	Material de Consumo	10	169.589,26	0,00	0,00	-32.844,18	35.425,03	3.508,15	31.604,16	4.095,26	31.604,16	3.820,87	134.164,23
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	11	10.796,98	0,00	0,00	140,14	1.653,74	140,14	1.653,74	170,00	1.513,60	140,14	9.143,24
339035	Serviços de Consultoria	12	240.000,00	0,00	148.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.200,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	13	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14	560.000,00	0,00	0,00	-34.983,43	310.539,97	16.315,52	197.786,67	15.185,75	196.581,90	113.958,07	249.460,03
339047	Obrigações Tributárias e Contribuições	15	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	16	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339093	Indenizações e Restituições	17	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
44052	Equipamentos e Material Permanente	18	61.000,00	0,00	0,00	244,00	10.214,00	750,00	10.145,00	750,00	10.145,00	69,00	50.796,00
01 031 0101 2.853	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAC E BIBLIOTECA		89.145,04	0,00	0,00	0,00	11.486,62	0,00	7.086,67	0,00	7.086,67	4.400,15	77.658,22
339030	Material de Consumo	19	20.000,00	0,00	0,00	0,00	855,00	0,00	855,00	0,00	855,00	0,00	19.145,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	20	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	21	7.145,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.145,04
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	22	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.631,82	0,00	6.231,67	6.231,67	4.400,15	4.368,18	4.368,18
449052	Equipamentos e Material Permanente	23	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO			3.400.831,28	148.800,00	148.800,00	176.479,24	2.314.983,07	264.634,52	2.193.939,75	172.801,95	2.077.277,33	237.705,74	1.085.848,21
TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO			3.400.831,28	148.800,00	148.800,00	176.479,24	2.314.983,07	264.634,52	2.193.939,75	172.801,95	2.077.277,33	237.705,74	1.085.848,21
TOTAL GERAL			3.400.831,28	148.800,00	148.800,00	176.479,24	2.314.983,07	264.634,52	2.193.939,75	172.801,95	2.077.277,33	237.705,74	1.085.848,21

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/003
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Novembro/2016

ENTIDADE	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	CONTA EXTRA-ORÇAMENTARIA			
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015		0,00	2.621,70
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES		0,00	0,00
	INSS		9.153,48	99.204,89
	SALARIO FAMILIA		58,32	347,98
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA		4.816,01	22.751,36
	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA		0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA		5.204,13	28.085,29
	FUMPREV DENTARIO		0,00	0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANCI INVEST S/A		0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE		12.180,21	72.036,92
	APAE - ASSOC PAIS E AMOS EXCEP		0,00	0,00
	SALARIO MATERIDADE INSS		0,00	0,00
	FOLHA LIQUIDAD A PAGAR		0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS		0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL		0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL		3.182,90	41.975,91
	Caixa		0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		0,00	0,00
	DESPESA A REGULARIZAR		0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS		0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP_JUDIC		0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361		0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO		0,00	0,00
	MULTAS		0,00	254,15
	INTERFERENCIAS ATIVAS		0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL		0,00	0,00
	INTERFERENCIAS PASSIVAS		0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA		70.000,00	720.000,00
TOTAL DA ENTIDADE			104.595,05	987.278,20

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

003/003
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Novembro/2016

ENTIDADE	SALDOS DE CAIXA E BANCOS			
	NOME CONTA	RECURSO	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL CR 8889		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		-1.804,38	-1.804,38
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		233.271,38	233.271,38
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE			231.467,00	231.467,00

CARGO	NOME	CRC
VEREADOR PRESIDENTE	PAULO ANTONIO MOREIRA	
CONTADOR	KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL	964360-6
CONTROLADOR INTERNO	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	

Indicações

INDICAÇÃO Nº 82/2016 --- “Solicita ao Executivo aumento salários dos servidores públicos em 2017 de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)”.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS GAIONE (PSDC)

REQUERIMENTO Nº 21/2016 --- “Requer cópia da Resolução que criou e denominou o CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão Oscar Vieira-”.
AUTOR : VEREADOR GERSON GOMES DE FREITAS (PTC)

INDICAÇÃO Nº 83/2016 --- “Solicita ao Executivo a manutenção ou construção de um novo bueiro de captação de água pluvial na estrada velha de Visconde do Rio Branco a Guiricema – Povoado Campestre. Trecho: bambuzal na divisa das propriedades das terras do Sr. José Lúcio Reis com Alair Passaroto”.

INDICAÇÃO Nº 84/2016 --- “Solicita ao Executivo a manutenção de 5 km da rodovia Rio-Bahia, trecho: campo da Sementeira até próximo do campo do Itinga.

AUTOR : VEREADOR GERSON GOMES DE FREITAS (PTC)

INDICAÇÃO Nº 85/2016 --- “Solicita ao Executivo a correção das placas dos bairros Santa Cruz e Primavera”.

AUTOR : VEREADOR JOSÉ CARLOS GAIONE (PSDC)

Curiosidades

Símbolos do Município O Brasão e a Bandeira



A **bandeira** é definida classicamente como sendo o símbolo visual representativo de um estado soberano, ou país, estado, município, intendência, província, bairro, organização, sociedade, clã, coroa, reino, ou seja toda e qualquer entidade constituída, quer seja uma nação e seu povo, ou mesmo uma família tradicional, desde que reconhecida por outras entidades ou tradição.

Brasão de armas ou, simplesmente, **brasão**, na tradição europeia medieval, é um desenho especificamente criado - obedecendo às leis da heráldica - com a finalidade de identificar indivíduos, famílias, clãs, corporações, cidades, regiões e nações. O desenho de um brasão é normalmente colocado num suporte em forma de escudo que representa a arma de defesa homônima usada pelos guerreiros medievais. No entanto, o desenho pode ser representado sobre outros suportes, como bandeiras, vestuário, elementos arquitetônicos, mobiliário, objetos pessoais, etc... Era comum, sobretudo nos séculos XIV e XV, os brasões serem pintados ou cosidos sobre as cotas de malha, o vestuário de proteção usado pelos homens de armas. Por isso, os brasões também são, ocasionalmente, designados por **cotas de armas**.

A nossa Bandeira foi criada simultaneamente com o brasão, em 1968.

O retângulo é dividido entre as cores azul e branco, com o brasão no centro.

O Brasão tem diversas cores, a Bandeira Oficial duas cores: azul e branco.

As datas no Brasão, representam o primeiro marco para o surgimento da cidade, 1787, onde foi autorizada a construção de uma capela dedicada a São João Batista. Após diversas mudanças, em 1882 foi elevada a condição de cidade.

Fonte de Pesquisa: <https://pt.wikipedia.org/>

Os relatórios em PDF estão disponíveis no site da Câmara www.camaravrb.mg.gov.br/



O CAC é um espaço na Câmara para a Comunidade. Venha, conheça e aproveite este espaço que é seu.



Dispensa de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: N° 009/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
 CONTRATANDO: ELEVADORES OTIS LTDA
 OBJETO: O OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO NO ELEVADOR NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

VALOR TOTAL: 1.332,00
 DATA ASSINATURA: 03/11/2016.
 DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

PAULO ANTONIO MOREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 011/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO.
 CONTRATANDO: FERRAZ & QUINELATO – CNPJ: 25.404.096-84.
 OBJETO: O OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO É O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADA A MANUTEÇÃO DO CARRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: 1.970,00
 DATA ASSINATURA: 02/12/2016
 DATA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO ANTONIO MOREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: N° 010/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
 CONTRATANDO: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE EMPRESAS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

VALOR TOTAL: 2.087,75
 DATA ASSINATURA: 25/11/2016.
 DATA DE VIGÊNCIA: 25/12/2016.

PAULO ANTONIO MOREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Processo de Dispensa de Licitação 003/2016 – Ratifico o ato que dispensou a licitação, com fundamento no artigo 24 inciso V, da lei 8.666/93, a favor da contratada FERRAZ & QUINELATO LTDA, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ sobre o número 25.404.096/0001-84, para fornecimento de combustível até 31/12/2016, no valor total de R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais).

Visconde do Rio Branco, 01 de dezembro 2016.

Vereador Paulo Antônio Moreira
 Presidente da Câmara

Escola na Câmara

Acontecendo no dia 07 de dezembro de 2016 a II Mostra de Artesanato Popular dos alunos de Ações de Educação Integral da Escola Estadual Padre Antônio Correa na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

